# PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO-PROCESSO 03/2021

##### *Lei nº 4.030 de 18 de dezembro de 2017*

# EDITAL Nº 04.03/2021

**DIVULGA ESTUDANTE HABILITADA À OBTENÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO DO PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO.**

## *A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.030 de 18 de dezembro de 2017,*

*Tendo em vista a documentação apresentada para a revalidação semestral do cadastro da estudante já inscrita no Programa Crédito Educativo;*

*Tendo em vista que os aluna compareceu no período de inscrições e devido o retorno das aulas presencias na instituição de ensino somente neste mês;*

*Tendo em vista o Parecer Favorável da Comissão nomeada pelo* ***Decreto nº 2.989/2021,*** *para a análise dos referidos requerimentos, resolve:*

## TORNAR PÚBLICO:

I - Fica REVALIDADO o cadastro da estudante relacionada no anexo I, em virtude de ter cumprido os requisitos constantes do Item 5 do Edital 01.03/2021. Podendo ser beneficiada com o auxilio financeiro do Programa Crédito Educativo, instituído pela Lei Nº 4.030/2017, para o segundo semestre de 2021, a partir do mês de NOVEMBRO.

Matelândia (PR), 05 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal

**PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO - PROCESSO 03/2021**

Lei n°4.030 de 18 de dezembro de 2017

**EDITAL N°04.03/2021**

**ANEXO I**

**AUXÍLIO - 40% TRANSPORTE**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | NOME | RG | INSTITUIÇÃO/ CIDADE | VALOR AUXÍLIO |
|  | CAROLINE SUZIN | 14.\*\*\*.\*\*\*-4 | IFPR – FOZ DO IGUAÇU | R$ 172,00 |